

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 18/2021

Dispõe sobre a designação da Sra. Anny Shirley Campelo Leite da Silva para a função de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANNY SHIRLEY CAMPELO LEITE DA SILVA**, brasileira, inscrito(a) no RG 5.726.034 SDS/PE e no CPF (MF) nº 029.838.394-27, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, Símbolo CC – 07, o qual estará lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** verba indenizatória de representação ao assessor, ora nomeado, correspondente a 36,40% (trinta e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) da remuneração atribuída ao cargo de provimento em comissão, conforme disciplina os § 1º e §2º, do Art. 56 do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmares – PE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executiva de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 18 de janeiro de 2021.

**JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares  
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**6749CDA8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2021. Edição 2758  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>